



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS ACADÊMICOS

PROCESSO Nº 23066.018915/2019-21

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO 236/2018, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA
BAHIA – UFBA**, O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO
TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO
TRABALHO DA 5ª REGIAO** E A **FUNDAÇÃO
ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA - FEP**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei nº 9.155 de 08 de abril de 1946, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.180.714/0001-04, doravante denominada **UFBA**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Profº. **JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**, brasileiro, portador do R.G. 1370792-22; SSP-BA, emissão: 13/01/2006 e do CPF nº 356.474.425-87, residente e domiciliado na Rua Padre Camilo Torrend, nº 145, ap 202, Federação, CEP 40.210-650, Salvador – Bahia, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIAO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.989.715/0055-03, com sede à Avenida Sete de Setembro, nº 2563, Corredor da Vitória, CEP 40.080-001, doravante denominado **MPT**, neste ato representado pelo Procurador-Chefe, Sr. **LUÍS CARLOS GOMES CARNEIRO FILHO**, brasileiro, casado, Procurador do Trabalho, portador do RG nº 22.909.895-92 SSP/BA, CPF nº 038.083.104-05, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, 1547, Brotas, CEP: 40285-885, Salvador – Bahia e pelo Procurador do Trabalho, Sr.ª **ROSANGELA RODRIGUES DIAS DE LACERDA**, brasileira, casada, Procuradora do Trabalho, portadora do RG nº 06.356.186-72 SSP/BA, CPF nº 758.148.385-15, residente e domiciliada na Rua Santa Rita de Cássia, 29/803, Graça, Salvador – BA, CEP: 40.150-490, e a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, registrada no Cartório do 1º Ofício do Registro das Pessoas Jurídicas, Livro 214, às Folhas 1 a 2V 33, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.255.367/0001-23, estabelecida na Rua Severo Pessoa, 31, Federação, Salvador, Bahia, doravante denominada **FEP**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **SALVADOR ÁVILA FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado, nesta Capital, na Rua Graciliano de Freitas, nº 43, Roma, CEP 40.444-340, Salvador – BA, portador da Cédula de Identidade nº 02.234.511-69 SSP/BA, CPF n.º 408.829.265-00, têm ajustado entre si o presente TERMO ADITIVO, sujeitando-se no que couber às Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações conforme as Leis: 8.883/94, 9.648/98, 11.196/2005, 11.481/2007 e 11.763/2008, 12.349/2010, 8.958/94 alterada pela Lei 12.349/2010 e regulamentada pelos Decretos Federais nº 7.423/2010, 8.241/2014, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar até 31 de dezembro de 2022 o prazo de vigência do Convênio Original - PROJETO "ACIDENTES DE TRABALHO FATAIS - PODEMOS EVITAR"**, consoante previsto na Cláusula 11.1.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Convênio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS ACADÊMICOS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à UFBA providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Termo Aditivo ao Convênio no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, de de

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
Reitor – UFBA

LUÍS CARLOS GOMES CARNEIRO FILHO
Procurador Chefe / MPT-BA

ROSANGELA RODRIGUES DIAS DE LACERDA
Procuradora do Trabalho / MPT-BA

SALVADOR ÁVILA FILHO
Diretor Geral - FEP

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Assinatura/Certificação do documento **PGEA 002960.2020.05.900/3 Termo Aditivo nº 000011.2022**

Signatário(a): **ROSANGELA RODRIGUES DIAS DE LACERDA**

Data e Hora: **30/03/2022 09:23:19**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **LUIS CARLOS GOMES CARNEIRO FILHO**

Data e Hora: **30/03/2022 10:24:31**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **SALVADOR AVILA FILHO**

Data e Hora: **30/03/2022 16:35:31**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **RAQUEL FAINSTEIN**

Data e Hora: **04/04/2022 10:31:58**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**

Data e Hora: **07/04/2022 10:59:16**

Assinado com login e senha

Endereço para verificação do documento original: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=7633394&ca=JM4CCDKQF5TQZE4A